IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84.500-000 - IRATI - PR
www.irati.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício de 2021, do Legislativo Municipal, na importância de até R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná

RESOLVE

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

01 – CAMARA MUNICIPAL
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031 LEGISLATIVO
01.031.0101.2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3190.130000 - Obrigações Patronais – INSS	28.000,00	
3390.400000 - Serviços de Tecnologia da Informação	10.000,00	
4490.510000 - Adequação da Sede do Legislativo	145.000,00	
Total de Suplementação		**183.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto conforme o artigo anterior serão os resultantes da redução dos seguintes créditos orçamentários:

01 – CAMARA MUNICIPAL
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031 LEGISLATIV
01.031.0101.2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

31.90110000 - Venc. e Vant. Fixas P. Civil – Pessoal Civil	40.000,00
3190.160000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.500,00

G. Garotinho / 3422-8786

3190.460000 - Auxilio Alimentação	10.000,00
3191.130000 - Obrigações Patronais	25.000,00
3390.080000 - Outros Benefícios Assistenciais	2.300,00
3390.140000 - Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3390.300000 - Material de consumo	17.600,00
3390.340000 - Outras Despesas de Pessoal	4.600,00
3390.390000 - Outros Serviços der Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
3391-970000 - Aporte Déficit Atuarial	26.000,00
4490.520000 – Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Total da Anulação 183.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de novembro de 2021.

HELIO DE MELLO
Presidente

JOSÉ RONALDO FERREIRA
1º Secretário

IRATI

CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/20120
Tomada de Preço Nº 001/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
CNPJ: 00.358.098/0001-53
Contratada: TFI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 27.723.924/0001-72
OBJETO: Adiciona-se o reajuste pelo Índice acumulado de 12 (doze) meses do Índice de custo da construção do Mercado – INCC-M no valor de 16,37% (dezesseis inteiros e trinta e sete centésimos), o valor da revisão será R$ 21.935,87 (vinte e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos). A alteração contratual de que trata este Instrumento é baseada no artigo 65, § 1° e § 8º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e em sincronia com aplicação da cláusula terceira do contrato originário.
Adiciona-se prazo de execução dos serviços em 05 (cinco) meses, até 07/04/2022, a partir do último dia execução anterior e adiciona-se prazo de vigência do contrato em 04 (quatro) mês, a partir do último dia da vigência anterior até 01/06/2022. A alteração contratual de que trata este Instrumento é baseada no artigo 65, § 1° e § 8º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e em sincronia com aplicação da cláusula terceira do contrato originário, para **Contratação de empresa na área de Engenharia e Construção Civil para a Construção/Ampliação do Centro de Especialidades em Saúde do CIS/AMCESPAR, conforme Contrato de Repasse OGU nº. 887993/2019 - Operação 1067192-10 - Programa Aperfeiçoamento do SUS.**

Esta alteração contratual passa a surtir efeitos legais a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de outubro de 2021.
FORO: IRATI – PR

Cleonice Apª Kufener Schuck
CIS/AMCESPAR
CONTRATANTE

TFI ENGENHARIA LTDA.
CONTRATADA

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 018/2019.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CNPJ: 00.358.098/0001-53
CONTRATADA: ARAMIS DE LIMA - MEI, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.883.665/0001-06.
OBJETO: Adiciona-se o prazo de 02 (dois) meses, até 20/01/2022, em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes, do processo de licitação, pregão presencial no 018/2019, qual originou o contrato n°. 018/2020 para **Contratação de empresa para Serviços de Lavagem e Engraxamento, para manutenção e conservação dos veículos, da Frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde**
VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 19 de novembro de 2021.
FORO: IRATI-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 013/2021. Objeto: Inscrição de Servidores em Curso de Capacitação Contratante: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: Unyflex Capacitação Profissional e Treinamentos Ltda - CNPJ: 36.731.728/0001-30. Valor do objeto: R$ 3.942,00 (três mil novecentos e quarenta e dois reais). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 – 3390390000. Prazo de execução/vigência: 2 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 25, inciso II.

Câmara Municipal de Irati, 9 de novembro de 2021.

Helio de Mello
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício de 2021, do Legislativo Municipal, na importância de até R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).
A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná

RESOLVE

Art. 1° - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

01 – CAMARA MUNICIPAL		
01.01 CAMARA MUNICIPAL		
01.031 LEGISLATIVO		
01.031.0101.2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		
3190.130000 - Obrigações Patronais – INSS		28.000,00
3390.400000 - Serviços de Tecnologia da Informação	10.000,00	
4490.510000 - Adequação da Sede do Legislativo	145.000,00	
Total de Suplementação		**183.000,00**

Art. 2° - Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto conforme o artigo anterior serão os resultantes da redução dos seguintes créditos orçamentários:

01 – CAMARA MUNICIPAL		
01.01 CAMARA MUNICIPAL		
01.031 LEGISLATIV		
01.031.0101.2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
31.90110000 - Venc. e Vant. Fixas P. Civil – Pessoal Civil	40.000,00	
3190.160000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.500,00	
3190.460000 - Auxilio Alimentação		1(
3191.130000 - Obrigações Patronais		25.00
3390.080000 - Outros Benefícios Assistenciais		2.300,00
3390.140000 - Diárias – Pessoal Civil		10.000,00
3390.300000 - Material de consumo	17.600,00	
3390.340000 - Outras Despesas de Pessoal		4.600,00
3390.390000 - Outros Serviços der Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	
3391-970000 - Aporte Déficit Atuarial	26.000,00	
4490.520000 – Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
Total da Anulação		**183.000,00**

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de novembro de 2021.

HELIO DE MELLO
Presidente

JOSÉ RONALDO FERREIRA
1º Secretário